



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações
4º Termo aditivo – CT 071/2020

*4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SANTA LUZIA- APAE*

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA- APAE**, inscrita no CNPJ nº 65.149.734/0001-82, com sede a Rua Joaquim Soares Meireles, nº 117, Bairro Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG, CEP 33.030-130, e-mail: apaejoana@yahoo.com.br, telefone:(31) 3641-2069, neste ato representada pela Sr. **ARMANDO PINTO MONTEIRO NETO** CPF: **003.735.176-10** doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020, INEXIGIBILIDADE 15/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 071/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 22/05/2024 até o dia 21/05/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aditivo permanecerá o mesmo valor do contrato que é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Documento assinado digitalmente

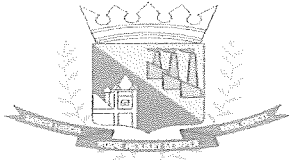
gov.br

ARMANDO PINTO MONTEIRO NETO

Data: 17/05/2024 16:32:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações
4º Termo aditivo – CT 071/2020

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1600 Ficha 1404

Planilha de serviços consta no Contrato. Os preços unitários são estabelecidos conforme Tabela SUS.

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 17 de Maio de 2024.

ADO ALESSANDRO

MARTINS:03390008640

Assinado de forma digital por ADO
ALESSANDRO MARTINS:03390008640
Dados: 2024.05.17 12:46:48 -03'00'

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARMANDO PINTO MONTEIRO NETO
Data: 17/05/2024 15:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARMANDO PINTO MONTEIRO NETO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia-APAE

Testemunhas:


CPF: 037889516-80


CPF: 050771226-95